
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 038/2024

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 038/2024, o qual resta assim ementado: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.”**

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

A abertura do Crédito Adicional Especial ocorrerá diante da necessidade de inclusões de ações, adequações de naturezas de despesas e de fontes de recursos, para melhor adaptação orçamentária visando a destinação de recursos.

Neste sentido, clarifica-se que o montante do Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.125.567,02 (um milhão, cento e vinte cinco mil, quinhentos e sete reais e dois centavos), passarão doravante a suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Ofício anexo.

Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso II¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES
DE

OLIVEIRA:63157675168

OLIVEIRA:63157675168 Data: 2024-05-12 12:12
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinada digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 63157675168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, AI, OU=EM BRANCO, OU=11387975000184, OU=spsocial, CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 63157675168
Barão: Não se o autor deste documento

Localizació:
Data: 2024.07.12 08:11:07-08:00

8 Data: 2024-07-12 08:11:07-08:00
Foxit PDF Reader Version: 12.1.2

REC DE

PROJETO DE LEI Nº. 038, DE 11 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na LOA (Lei Orçamentária Anual) do corrente Exercício Lei nº 3041/2023 um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.125.567,02 (um milhão, cento e vinte cinco mil, quinhentos e sete reais e dois centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0013 - Ensino Fundamental
Ação: 20204 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR
Fonte de Recursos: 15430000000 - Transferências do Fundeb Complementação da União VAAR

NATUREZA DA DESPESA			DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		200.000,00
TOTAL DA AÇÃO			220.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0011 - Educação Infantil
Ação: 20205 - 7 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAR - CRECHE
Fonte de Recursos: 15430000000 - Transferências do Fundeb Complementação da União VAAR

NATUREZA DA DESPESA			DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100.000,00
TOTAL DA AÇÃO			120.000,00

CIDADE EM *Transformação*



Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0011 - Educação Infantil
Ação: 20206 - 7 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAR - PRE-ESCOLA
Fonte de Recursos: 15430000000 - Transferências do Fundeb Complementação da União VAAR

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO		40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, o Inciso II - os Provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Fica incluído na Lei nº 2921/2022, de 13 de dezembro 2022, Plano Plurianual - (PPA - 2022/2025, alterada pela Lei nº 3.043/2023, de 12 de dezembro de 2023, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 4º. Fica incluído na Lei nº 3.017/2023, de 18 de outubro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/ 2024, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 11 de julho de 2024.

ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
NF: 4389, CP-CP (Impul), CO-Execução da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU-SEI-CP-CP AL, CP-CEJA BRANCO, CS-CEJA BRANCO, CS-
JPM, CN-ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Rank: 20 em 1 entre seus documentos
Emissão:
Data: 2024.07.12 08:10:00
Fórmula PEF Rank: Versão: 12.1.2



OFÍCIO SMEC – Nº 282/2024

Campo Verde/MT, 10 de julho de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 2288/2024
Data: 11/07/2024 08:42
Interessado: (P) SIMONI PEREIRA BORGES
Setor: DEPARTAMENTO JURIDICO - OFÍCIO ENTRA

Ao Senhor

Dr. FELIPE TERRA CYRINEU

Procurador Geral do Município

Nesta

Assunto: Projeto de Lei Crédito Especial**Prezado Senhor,**

Venho através do presente demonstrar a necessidade abertura do Credito Especial, para inclusão de Elementos de Despesas e Fontes de Destinação de Recursos na Lei Orçamentaria Anual - LOA/2024, Lei nº 3041/2023, e alteração do Plano Plurianual - PPA - 2022/2025, e Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2024, referente a transferências do FUNDEB, complementação da União VAAR - Valor Aluno Ano Regular, liberado pela união à partir da divisão dos recursos financeiros disponíveis pela quantidade de alunos matriculados na escola:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0013 - Ensino Fundamental
Ação: 20204 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR
Fonte de Recursos: 15430000000 - Transferências do Fundeb Complementação da União VAAR

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO		220.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0011 - Educação Infantil
Ação: 20205 - 7 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAR - CRECHE
Fonte de Recursos: 15430000000 - Transferências do Fundeb Complementação da União VAAR

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO		220.000,00

CIDADE EM *Transformação*



Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0011 - Educação Infantil
Ação: 20206 - 7 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAR - PRE-ESCOLA
Fonte de Recursos: 15430000000 - Transferências do Fundeb Complementação da União VAAR

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir:

Inciso II - os Provenientes de Excesso de Arrecadação.

Fonte: 15430000000 - Transferências do Fundeb Complementação da União VAAR - R\$ 1.125.567,02
(Um Milhão Cento e Vinte Cinco Mil Quinhentos e Sete Reais e Dois Centavos).

Tal solicitação faz-se necessária para que o Município possa utilizar os recursos liberados para manutenção das escolas municipais.

Atenciosamente,

SIMONI PEREIRA BORGES
Secretária Municipal de Educação
Portaria N.º 356/2021